



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CNPJ: 01.367.788/0001-31

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 544 de 04 de julho de 2014

Ementa: “concede ajuda pecuniária de moradia e alimentação, de natureza indenizatória, a médica participante do ‘projeto mais médicos para o Brasil’, que exerce atividade no município de Reserva do Cabaçal – MT e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Reserva do Cabaçal/MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de ajuda pecuniária de moradia e alimentação, de natureza indenizatória, a médica participante do “Projeto Mais Médico para o Brasil”, que exerce atividade no Município de Reserva de Reserva do Cabaçal – MT.

Art. 2º O Município concederá a médica participante do “Projeto Mais Médico para o Brasil”, que exerce atividade no Município de Reserva, ajudas pecuniárias mensais para moradia e alimentação, de natureza indenizatória, nos seguintes valores:

I – auxílio moradia: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) que compreende o custeio das despesas referente a aluguel de casa, a consumo de energia, água e telefone celular.

II – auxílio alimentação: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. Os “auxílios” de que trata o artigo 2º desta lei terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Reserva do Cabaçal, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas decorrente desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e suplementar o crédito adicional especial previsto neste artigo, mediante Decreto.

Art. 4º As despesas oriundas dos efeitos da presente Lei serão custeadas pelo Município, mediante apresentação de documentos que comprovem a geração das mesmas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 02 de Julho de 2014.

Jairo Manfroi
Prefeito Municipal